



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha nº 24  
Processo nº 00212023.  
Rubrica: Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNICACAO IMPAR LTDA**  
**CNPJ: 44.988.847/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

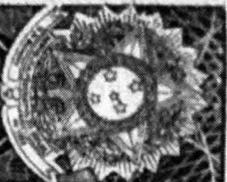
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:31 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **F88B.4023.179B.6247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

965399537

NOME  
 PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0166765520012 SSP MA

DATA NASCIMENTO  
 002.141.383-56 26/06/1984

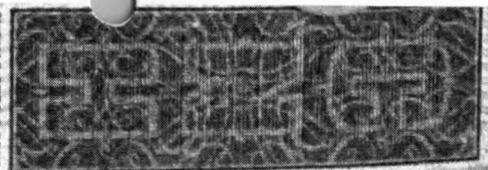
FLUCCIÃO  
 PEDRO BATISTA FREIRE  
 MARIA DO LIVRAMENTO MO  
 NDEGO FREIRE

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04631664607  
 VALIDADE 21/08/2019  
 1ª HABILITAÇÃO 05/05/2009

OBSERVAÇÕES

Folha nº 28  
 Processo nº 005/12  
 Rubrica:



PROIBIDO PLASTIFICAR

965399537

THOMAS ORTEG & BROS

LOCAL  
 SAO LUIS, MARANHÃO  
 DATA EMISSÃO  
 21/08/2014

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Patricia Freire de Vasconcelos*

DETRAN (MARANHÃO)  
 73720061485  
 MA0280008669

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.988.847/0001-00

**Razão Social:** COMUNICACAO IMPAR LTDA

**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 11 COND FAROL DA ILHA AP 144 / PONTA DA  
AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022

**Certificação Número:** 2022112004473653049603

Informação obtida em 01/12/2022 09:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 30  
Processo nº 00612023  
Rubrica: CA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COMUNICACAO IMPAR LTDA**

44.988.847/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WQXN.9GLV.9SCG.7S74.C6R4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº- 32  
Processo nº 0042023  
Rubrica:

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACAO IMPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.988.847/0001-00

Certidão nº: 22647161/2022

Expedição: 18/07/2022, às 11:30:08

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACAO IMPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.988.847/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007437202022

Validade: 24/02/2023



Folha nº 32  
Processo nº 001/2023  
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.988.847/0001-00	Inscrição Municipal: 3682408867
Razão Social: COMUNICACAO IMPAR LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
581230100 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T.02)	
Número: 11	Complemento: COND FAROL DA ILHA;APT 144;
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de outubro de 2022 às 17:07, sob o código de autenticidade nº 69CB32665372CDCDFCDB4D1FC6B95CB8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Folha n° 33  
Processo n° 0012023  
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 064499/22

**Data da**

14/09/2022 16:43:38

**Inscrição Estadual:** 127411593

**CPF/CNPJ:** 44988847000100

**Razão Social:** COMUNICACAO IMPAR LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T 02), 11 COND FAROL DA ILHA; APT 144;

**Telefone:** (98)84971643

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/10/2022 17:15:47



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 34  
Processo n° 02112023  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.988.847/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMUNICACAO IMPAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPAR COMUNICACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T.02)</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>COND FAROL DA ILHA APT 144</b>
---	---------------------	--

CEP <b>65.077-357</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PATRICIAFREIRE@OIMPARCIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 8497-1643/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 11:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascida em 26 de junho de 1984, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, nº 11, Apto 144, Caravelas, Condomínio Farol da Ilha – Ponta D'Areia, Cep: 65.077-357, São Luís - MA, portadora da CNH nº. 04631664607, DETRAN - MA, CPF/MF nº. 002.141.383-56, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Folha nº 35  
Processo nº 00212023  
Rubrica: 

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de “**COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA**”.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### SEDE E ESTABELECIMENTO:

A sociedade limitada unipessoal terá sede e foro em São Luis, Estado do Maranhão, sito na Avenida dos Holandeses (Caravelas T02), nº 11, Condomínio Farol da Ilha, Apto 144 – Ponta D'Areia, Cep: 65.077-357.

### Parágrafo único:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá por objetivo:

1. Edição de jornais diários;
2. Edição de revistas;
3. Edição de livros;

4. Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
5. Pesquisas de mercado e de opinião pública;
6. Agências de publicidade;
7. Consultoria em publicidade;
8. Produção de filmes para publicidade;
9. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);
10. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
11. Produção e promoção de eventos esportivos;
12. Produção teatral;
13. Produção musical;
14. Produção de espetáculos de dança;
15. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio)

Folha n° 36  
Processo n° 0112023  
Rubrica: D

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelo sócio, a saber:

1. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, possui 100.000 (cem mil) quotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100%, do capital social integralizado.

##### **Parágrafo único:**

O sócio único realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## CLAUSULA SEXTA

O início das atividades será na data da assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade limitada unipessoal é administrada pelo sócio único Sra. PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### Parágrafo único:

Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

## CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício de suas atividades, o sócio único fixará uma retirada mensal pra si, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA NONA

### FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento do sócio único, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

## CLAUSULA DECIMA

Folha nº 37  
Processo nº 00612023  
Rubrica: 

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador encerrará as contas da pessoa jurídica, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único todos os lucros e todas as perdas da sociedade.

Folha nº 39  
Processo nº 006/2023  
Rubrica: 

**Parágrafo único:**

Por decisão do único sócio, os lucros podem ser distribuídos ao longo do exercício civil, assim como podem ser, a qualquer tempo, arrecadados os aportes necessários à supressão das perdas verificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definida pelo sócio único, que poderá ser realizada a qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A administradora Sra. PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS, já qualificada, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002).

E, por estar de comum acordo com as condições aqui estabelecidas, firmo o presente contrato feito em 1 (uma) via única, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Folha nº 39  
Processo nº 001/2023  
Rubrica: 

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2022.

### COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA

Patricia Mondego Freire de Vasconcelos

Patricia Mondego Freire de Vasconcelos

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da constituição da empresa  
COMUNICAÇÃO IMPAR LRDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 40  
Processo nº 001/2023  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNICACAO IMPAR LTDA**  
**CNPJ: 44.988.847/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:31 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **F88B.4023.179B.6247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n° 42  
Processo n° 20422023  
Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177461/22

Data da

14/09/2022 16:42:03

Inscrição Estadual: 127411593

CPF/CNPJ: 44988847000100

Razão Social: COMUNICACAO IMPAR LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T 02), 11 COND FAROL DA ILHA; APT 144;

Telefone: (98)84971643

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/10/2022 17:13:34